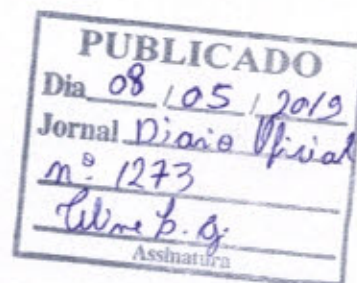




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**PORTARIA Nº 1.061 - 08 DE MAIO DE 2019.**

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Istael Márcia Armada Capistrano**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávoro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00121/16-6, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 26 de Fevereiro de 2019;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Istael Márcia Armada Capistrano**, matrícula **605-0**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, Símbolo MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 7.500 (sete mil e quinhentos) dias, correspondente a 20 anos, 06 meses e 20 dias, conforme descrito nas páginas 2 e 3 da presente portaria:

*Ricardo Fávoro Neto*  
Prefeito Municipal

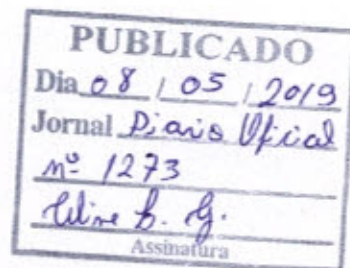


Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**

Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 1.061/2019

2

- I - 5 anos e 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1991 a 31-12-1996, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II - 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-02-1997 a 31-12-1997, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III - 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-02-1998 a 31-12-1998, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV - 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1999 a 31-12-1999, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- V - 10 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-02-2000 a 31-12-2000, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

  
Ricardo Favaro Neto  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**

Trabalhando para todos

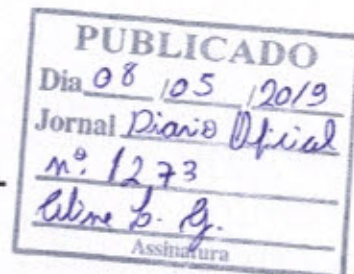
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)

E-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br)



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 3 Portaria n° 1.061/2019

- 3
- VI -** 0 ano, 0 mês e 26 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 01-03-2001, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VII -** 11 meses e 26 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 01-02-2002, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VIII -** 10 anos e 6 dias, correspondente ao período de 25-02-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora de 1ª a 4ª Série**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- Art. 2º -** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.
- Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a portaria n° 1.046/2019.
- Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 08 de Maio de 2019.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos